



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 8 de maio de 2019

Ano V - Edição nº 00771 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EEB38D5EA93A944B5728939AFF15C338

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2019
- EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 07.2018
- EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 11.2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019
- DECRETO Nº 19.925/19
- PORTARIA GABSEC SAUDE Nº 23 E 24/19 - Abertura de PAD
EMENTA- PEDIDO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANO
PORTARIAS Nº 203 A 207/19
- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO TERMO ADITIVO CONTRATO 60.2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA N.º 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TIPO 02, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO CIDADE NOVA EM JEQUIÉ - BA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 064/2019, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 004/2019**, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TIPO 02, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO CIDADE NOVA EM JEQUIÉ - BA, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da licitante **CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 04.411.085/0001-51, que apresentou** a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de **R\$ 1.423.452,67** (um milhão quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Jequié/BA, 08 de maio de 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** torna público o **DISTRATO AMIGÁVEL** do **CONTRATO N.º 07/2018**, a partir de 30 de abril de 2019, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Presidente Vargas, Casa 255 A, Jequiezinho, da proprietária Creuza Maria Almeida, para atender a família carente do Sr. João Vitor Alexandrino dos Santos.

Contrato: 07/2018.

Assinatura do Distrato: 26/04/2019.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C10CD4318467D013BB76EF4BD3CD59EF

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** torna público o **DISTRATO AMIGÁVEL** do **CONTRATO N.º 11/2019**, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Presidente Vargas, Casa 255 C, Jequiezinho, da proprietária Creuza Maria Almeida, para atender a família carente do Sr. Josenaldo Silva Santos.

Contrato: 11/2019.

Assinatura do Distrato: 26/04/2019.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A1D813F96530B6228958E9CBC7EB1FC

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

Processo: 065/2018
Pregão Presencial: 036/2018
Vinculada a Ata de Registro de Preços: 033/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: R. A. DA SILVA NETO-EPP, com endereço à Avenida Presidente Dutra, 60, Centro, Jequié/BA CNPJ/MF Sob o N° 05.965.880/0001-54 .

Objeto: Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual aquisição e confecção de materiais gráficos, visando atender as Secretarias de Cultura, Educação e Desenvolvimento Social deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato : R\$ 446.101,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.925 - EM 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito os **decretos nº 19.923/14** que exonerou o Sr. **DANILO DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, e o **decreto nº 19.924/19** que nomeou para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle e Inspeção, Símbolo CC-2, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.925 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 23 DE 06 DE MAIO DE 2019

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº 485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e, Considerando os fatos que constam do processo administrativo nº 4588/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº.4588/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente constituída através da Portaria nº 027/2018, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º. Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada nos termos da Lei, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se o feito à comissão processante disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié

Rua Laudelino Barreto S/N - Centro, Jequié-Ba - 44.200-000
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº24 DE 06 DE MAIO DE 2019

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº 485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e, Considerando os fatos que constam do processo administrativo nº 4589/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº.4589/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente constituída através da Portaria nº 027/2018, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º. Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada nos termos da Lei, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se o feito à comissão processante disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 06 DE MAIO DE 2019.


Vitor Lavinsky

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié

Rua Laudelino Barreto S/N - Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

EMENTA PARA PUBLICAÇÃO

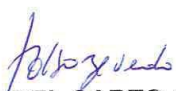
ANÁLISE ACERCA DO PEDIDO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS. ACIDENTE. COLISÃO. VEÍCULO PARTICULAR. VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. RESTITUIÇÃO. TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO.

De acordo com o relatado pelas partes (Requerente e os Motoristas do município de Jequié), e com base nas alegações apresentadas, opino pelo **DEFERIMENTO EM PARTE** do pedido de restituição solicitado pelo Demandante.

Sendo assim, que seja realizado o pagamento dos danos materiais apresentados na traseira do veículo automotor do Requerente, VW/GOL 1.0, placa policial JQZ -6610, devendo este ente público municipal efetuar o pagamento no montante de R\$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Valor este encontrado de acordo com os valores das peças traseiras orçadas. Conforme orçamento de valor médio trazido pelo Solicitante (fl. 22 dos autos), mais os serviços de pintura, funilaria, tapeçaria e elétrica.

Caso queira apresentar Recurso administrativo em face do Parecer proferido, **concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis**, com fulcro no art. 59, da lei nº 9.784/99¹.

JEQUIÉ, 22 de Abril de 2019.


THIAGO DEL SARTO AZEVEDO
Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.737


MATHEUS SILVA DOS ANJOS
Assessor jurídico
OAB/BA nº 61.075
Decreto nº 19.736

¹ Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 203 – E M 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 12364/2018, de 21 de Dezembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LUIZ CARLOS RIBEIRO PAMPONET**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Contador, Nível/Classe: A-15, Subgrupo: L-S, Grupo Ocup: 6, Matrícula nº 74, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 08 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 203 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 204 – EM 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1138/2018, de 24 de Janeiro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **CREUZA MARIA SANTOS PEREIRA**, Lotado na Secretaria de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2-E, Matrícula nº 6303, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 204 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 205 – EM 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4428/2019, de 12 de Abril de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA RIBEIRO**, Lotado na Secretaria de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV-E, Matrícula nº 288, 06 (SEIS) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, a partir de 25 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 205 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 206 – EM 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4588/2018, de 25 de Abril de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARCELA DOS SANTOS BARBOSA**, Lotado na Secretaria de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2 - C, Matrícula nº 6275, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 206 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 207 – EM 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1162/2019, de 18 de janeiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS**, Lotado na Secretaria de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV-E, Matrícula nº 354, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, a partir de 26 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 207 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

Processo nº: 77/2018

Dispensa nº: 31/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: GILMAR ALVES DE SOUZA, com sede à Rua Almerinda Lomanto, 161, Itaigara, CEP 45.207-310, Jequié/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 27 de abril de 2018, entre o Município de Jequié e **GILMAR ALVES DE SOUZA**.

Fundamento Legal: Art.57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: O referido Termo justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato de locação de imóvel situado a Rua A, Loteamento Zimbrunes, 920, Mandacaru, Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Natiele Leite Barreto.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).